

Tendências/Debates

Os artigos publicados com assinatura não traduzem necessariamente a opinião do jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate dos problemas brasileiros e mundiais e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo.

Pode e deve

CARLOS CHIARELLI

Não tenho a menor dúvida: há tempo suficiente para organizar eleições ainda este ano.

A questão não está em ter, ou não, tempo disponível. Está em querer fazer, ou não, as eleições.

Os próprios ministros do Tribunal Superior Eleitoral, com muita clareza, já, antecipadamente, desmascararam argumentos dos prorrogacionistas que se escondiam, na ânsia de fugir das urnas, atrás do biombo da carência de datas para organizar o pleito.

O TSE, para que não se lhe atribuisse a culpa que não tem e para não se ver, envolvido, pelo silêncio, nesse complot contra o direito de voto, foi logo ponto os pingos nos "is" e afirmando que não mais de 20 dias seria o prazo necessário para que ele —TSE— montasse e viabilizasse a eleição.

E nada mais disse e, creio, não lhe vão querer perguntar. Depois que se fez aquele magnífico trabalho de cadastramento eleitoral informatizado, no ano passado (contra o qual, diga-se de passagem, levantaram-se as vozes anacrônicas de sempre e ensaiaram-se algumas retrógradas reações dos que ainda querem confundir urna com curral eleitoral, e liderança política com tutela, quase curatela, pessoal), não há porque exigir grandes prazos, na montagem de um pleito.

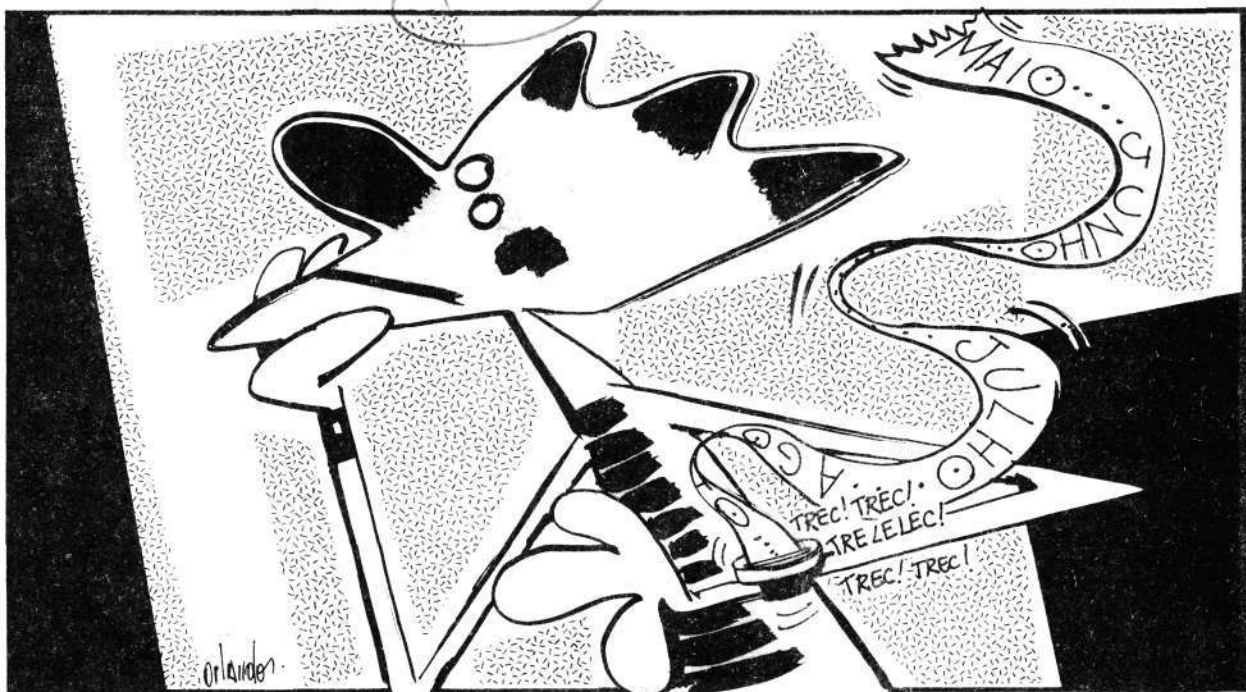
Hoje, nossa ágil e idônea Justiça Eleitoral é fuzil sempre carregado (claro que com munição de festim, pacífica), pronto para disparar. Há uma estrutura, uma organização, um fichário, uma rotina. Tudo isso permanente.

Não há espírito safrista. Não há uma eleição isolada. Há um processo eleitoral permanente. Não há um recomeço de zero a cada pleito, há uma casa pré-fabricada que, a cada encomenda, se deve montar com práticas ensaiadas e modelos pré-estabelecidos.

Por isso, poder fazer, pode. Dever fazer, deve. Agora, querer fazer, lá isso é toda uma outra história.

Receio muito que os adeptos dos cinco anos para Sarney, facilmente se engajem na tese da prorrogação dos mandatos municipais. A fórmula é pragmática para quem vê e sente eleição como desembolso financeiro, preponderantemente, dedicando-se a patrocinar —no sentido mercantil— o voto alheio.

Mais fácil ainda tal postura quando se sabe que a tese planaltina ensina que é difícil compatibilizar firmeza na Administração com pe-



A pergunta da Folha

"Você acha que há tempo para organizar eleições ainda este ano, caso o Congresso constituinte estabeleça um mandato de quatro anos para o atual presidente da República?"

ríodo de eleição, o que, de resto, tomado ao pé-da-letra, levaria à conclusão surpreendente e traumática de que só poderia haver bom governo quando não ocorresse eleição, conseqüentemente nas albânicas, haitis e outras ditaduras menos votadas da vida. Total sandice. Completo absurdo.

De qualquer maneira, cesteiro que faz um cesto, faz um cento. Se não se quer eleição presidencial alegando —o que não é procedente mas é insistentemente repetido, para massificar a inverdade— que eleição atralha seriedade administrativa, não há como descartar a hipótese de que a falácia que se ostenta para tentar justificar a permanência de José Sarney, facilmente será estendida para prorrogar mandatos de prefeitos e vereadores. E assim irão todos (ou tentarão ir) felizes e satisfeitos, para o piquenique da sonegação do voto, do desfrute imerecido do poder e da mácula mortal de uma Constituição que não se deveria (e lutarei para que isso não ocorra) tsnar com a rubrica da prorrogação.

O que deveríamos ter, em 15 de novembro deste ano, eram as eleições gerais, e tenho emenda propondo tão saneador e indispensável procedimento. De cabo a rabo. De vereador a presidente da República, inclusive alcançando os mandatos de senadores e deputados. Não imposta que tenhamos ainda mais de dois anos de mandato pela frente.

O que interessa é que, concluída a Constituição, surgirá uma nova Constituição, um novo estado de coisas, um novo quadro de conveniências e relações econômicas, políticas, sociais, institucionais, enfim. Não aceitaram a sugestão que demos de colocar a nova Constituição sob julgamento da sociedade, através de referendo.

Só resta, pois, um outro caminho na defesa do direito participativo do cidadão. Como ele não vai poder julgar a obra (referendar a Constituição) que possa julgar seus autores (os constituintes) reelegendo-os, se julgou confiável e competente seu trabalho, ou negando-lhes o voto, retirando-lhes o mandato, na única

cassação aceita, que é a decorrente da legítima vontade dos outorgantes, quando entendem chegada a hora de trocar o procurador.

O país precisa dessa manifestação do povo. Um governo, para sentir-se à vontade no realizar políticas mais austeras, terá de ter colhido na urna a autorização dada pelo voto, face a sua proposta. O governante, para ser ousado, tem de ter o bafejo da urna —e será legítimo— ou da arma, e será autoritário.

Não se culpe a folhinha do calendário pelo gesto de desapeço democrático que ocorrerá se a Constituinte melancolicamente decretar nosso afastamento das urnas. Terá sido, não falta de prazo, mas sobra de receitas de enfrentar o julgamento de uma sociedade que, talvez, tenha esperado dos políticos, dos partidos, dos novos tempos mais do que eles poderiam dar, mas tinha o direito de receber em frustrações e desenganos bem menos do que o processo lhe ensejou.

A eleição não é elixir, nem poma-da maravilhosa, nem deve ser confundida com a venda de bem-aventuranças ilusórias.

É, indiscutivelmente, pacto de responsabilidade comum. É julgamento de sentença pública. É abertura de renovado crédito de esperanças comuns, sem o que, já dizia o poeta, a vida é nada.

CARLOS ALBERTO GOMES CHIARELLI, 46, é senador da República (PFL-RS); foi líder do seu partido no Senado Federal e, antes disso, deputado pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Completar bem a transição

MARCELO MIRANDA

Não. A Constituinte é soberana e deverá adotar, quanto ao mandato do atual presidente, a decisão que considerar mais apropriada para os destinos do país. E qualquer decisão que vier a adotar terá de ser acatada e encontrada uma forma de ser implementada. No entanto, estou convencido de que, neste ano, não há tempo e nem existem condições ideais para realizar as eleições presidenciais. Não tanto pelas alegadas razões jurídico-formais —por exemplo, tempo para preparar a legislação ordinária e complementar—, ainda que elas tenham sua importância.

As próprias eleições municipais, já marcadas para novembro próximo, estão encontrando dificuldade para serem regulamentadas. O projeto aprovado na Câmara dos Deputados prevê, por exemplo, eleições em dois turnos para municípios com mais de 200 mil eleitores. Entretanto, como a Constituição vigente determina um turno só, a regulamentação dos dois turnos terá de esperar pela promulgação da nova Carta. Mas não há certeza de que os dois turnos serão mantidos no texto constitucional quando da votação definitiva.

Ora, se existem tais dificuldades para a efetivação de um pleito já marcado e mais simples, como o municipal, imaginem só os problemas que emergirão quando se forem regulamentar as eleições pre-

sidenciais. Pelo ritmo atual dos trabalhos da Constituinte, espera-se que dificilmente teremos a nova Constituição pronta antes do final de julho. Na hipótese de que as eleições presidenciais fossem fixadas para 15 de novembro deste ano, teríamos não mais que três meses e meio para organizar as convenções partidárias de escolha dos candidatos, regulamentar as eleições, fazer a campanha eleitoral e realizar o pleito. Isto é, depois de um longo, árduo e paciente trabalho para garantir uma conclusão tranquila do processo de transição, estaríamos realizando-a de forma imprevista e provavelmente atabalhoada.

Está precisamente neste ponto a principal dificuldade para que a eleição do próximo presidente possa se realizar a contento em novembro próximo. É desejo de todos que se possa completar bem o processo de transição. Pois aí estão os alicerces para que, passada a tempestade, típica de qualquer processo de transição, se possa construir neste país a grande nação com que todos nós sonhamos —e pela qual tanto temos lutado.

Nossa transição se desdobra em quatro fases claramente distintas, mas complementares.

Num primeiro momento, em 1985, ainda que melhorias econômicas tenham ocorrido —crescimento do PIB acima de 8%, criação de mais de um milhão de novos empregos, crescimento do salário real—, o aspecto principal foi a deflagração das grandes mudanças político-institucionais: criação de um clima de

ampla liberdade; a legalização dos partidos políticos até então clandestinos, da UNE e das centrais sindicais; fim da censura política; convocação e realização das eleições nas capitais e nos municípios caracterizados como de "segurança nacional"; convocação da Assembléia Nacional Constituinte.

O segundo ano, o de 1986, foi o ano das mudanças econômicas. Com a edição do Plano Cruzado, inaugurou-se profundo processo de transformação econômica, não apenas pelo enfrentamento da especulação financeira e comercial —responsável, em grande medida por nossas dificuldades—, mas, sobretudo, pelo fato de, pela primeira vez em nossa história, entregou-se ao povo o direito de participar da execução da política econômica. Não foi, principalmente por falta de correções na demanda que o Cruzado naufragou, foi, sobretudo, por não se haverem retomado a tempo os investimentos produtivos e, portanto, o aumento sustentado da produção.

No terceiro ano —1987—, flagrou-se o processo constituinte apesar de todas as dificuldades que nosso país e nosso povo tem atravessado. Não tenho dúvidas de que as dificuldades estão sendo compensadas pelas conquistas embutidas na Carta Magna que os constituintes estão nos legando seguramente nova Constituição será o principal instrumento que nosso povo utilizará para promover as grandes mudanças que a nação necessita instituir o regime de liberdade mais avançado da nossa história; reorganizou nossa econo-

mia priorizando as forças econômicas nacionais, em recusa a contribuição externa; consagrou conquistas trabalhistas históricas e agregou novos direitos sociais.

Pois bem, terminada a fase constituinte, em lugar de mergulharmos em processo sucessório cheio de atropelos e turbulências, a grande tarefa será concluir a reorganização do país. A nação deve concentrar-se agora na implementação de um programa econômico que, se não lograr retomar o crescimento auto-sustentado, pelo menos evite precipitar o país no despenhadeiro da recessão e da hiperinflação.

O presidente Sarney, com apoio dos governadores, já começou a executar medidas nessa direção. Dispôs-se a levar adiante um programa que espante o fantasma da recessão e da hiperinflação e garanta o poder de compra dos trabalhadores e os investimentos sociais a dar certo esse programa poderemos realizar eleições no ano que vem em ambiente mais propício. Com a transição havendo chegado a bom termo e cabendo ao futuro governo a tarefa de garantir a retomada sustentada no desenvolvimento nacional e a materialização da nova Constituição na vida do país. Acredito que a Constituição dará mais essa contribuição ao povo brasileiro marcando eleições para o momento certo.

MARCELO MIRANDA, 49, é o governador do Estado de Mato Grosso do Sul (PMDB); engenheiro civil, foi senador da República e prefeito da cidade de Campo Grande (MS).

Prós e contras das diretas neste ano

ALBERTO GOLDMAN

Sim e não, eis que a questão é menos técnica e mais política. Vale dizer, do ponto de vista puramente teórico, nada impede que o primeiro turno termine em junho e o segundo turno em julho, promulgando-se a Constituição em agosto e realizando-se a eleição presidencial em novembro ou dezembro, ainda que seja necessária uma legislação complementar. Há poucos dias, na França, o presidente Mitterrand dissolveu o Congresso e convocou as eleições parlamentares para o próximo dia 5 de junho. Tempo, tecnicamente, não é o problema.

A questão, porém, é outra. A aprovação de uma proposta na Assembléia Nacional Constituinte —no caso o mandato de quatro anos para o atual presidente— não a transforma, de imediato, em mandamento constitucional. Em primei-

ro lugar, porque ela tem de ser referendada no segundo turno, no qual se poderia tentar aprovar a sua supressão por meio de emenda pertinente. Em segundo lugar, a matéria aprovada só se torna legalmente aplicável a partir da promulgação da Constituição. E o tempo que mediará entre a eventual aprovação da proposta e a promulgação da carta é uma questão política.

Já dizíamos há tempos, em outro artigo nesta mesma página, que a Constituição só sairia se houvesse uma ampla negociação política, dentro do Congresso, entre as diversas forças políticas e destas com o Poder Executivo. Ignorar o poder real deste seria ingenuidade inaceitável. E os fatos mostraram a correção desta afirmação. A Constituinte só caminhou, de fato, a partir do amplo processo de negociação que se deu no seu interior e disto não ficou fora o Poder Executivo, através de sua base parlamentar. Isto valeu para o conceito dos direitos individuais, de estabilidade, do di-

reito de greve, de matérias da ordem econômica, da saúde, da educação e de centenas de outras. Quando houve impasse, ele foi quase sempre resolvido pela negociação. Poucas vezes pelo voto. Se essa negociação não tivesse ocorrido, não haveria Constituição. O que valeu para os trabalhos passados, vale para os trabalhos futuros.

A realidade concreta, independentemente dos desejos de cada um de nós, é que em um confronto aberto com o Poder Executivo e sua base de sustentação, estes teriam condições reais de obstruir o andamento dos trabalhos e inviabilizar uma eventual proposta, como a do mandato de quatro anos, que depende, para a sua concretização, da data da promulgação da Constituição.

A eleição presidencial em 1988, assim, só se realizaria, de fato, se houvesse um amplo entendimento político e não apenas pela aprovação de proposta para ser incluída no texto constitucional. Como não há este entendimento e como o presi-

dente não a aceita nestes termos, não há como falar em eleição presidencial neste ano.

Aliás, todos na Constituinte já sabiam disto, faz tempo. A diferença é que alguns, compreendendo-o, tiravam suas conseqüências e passaram a dar prioridade às questões que representassem avanços substanciais em matérias que interessam à maioria de nosso povo e que se incluem nas disposições que afetarão, para o futuro, a vida do país.

Outros preferiram o discurso que trazia aplausos fáceis. Perderam a oportunidade histórica de influir, com maior profundidade, nos destinos atuais e futuros do Brasil.

Até hoje estamos discutindo o que já sabemos definido. Um jogo de cena que alimenta os meios de comunicação e inibe uma maior intervenção do povo organizado.

ALBERTO GOLDMAN, 50, é secretário especial de Coordenação de Programas do Estado de São Paulo (governo Quéricia); engenheiro civil, foi deputado federal (PMDB-SP).

